



Câmara Municipal de Vereadores de Salvador do Sul Estado do Rio Grande do Sul

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024

Município de Salvador do Sul

Câmara Municipal de Salvador do Sul

Necessidade do Poder Legislativo: Serviços de assessoria e consultoria jurídica

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Serviços de assessoria e consultoria Jurídica para a Câmara Municipal de Vereadores de Salvador do Sul, nos termos do art. 6º, inciso XVIII, alínea c, da Lei Federal nº 14133/2021:

- Elaboração de orientações técnicas personalizadas por escrito, com respostas dentro do prazo acordado com o cliente;
- Atendimento ágil e eficiente para esclarecer dúvidas via telefone, WhatsApp e no portal do cliente;
- Acesso ao Banco de Consultas;
- Acesso ao Banco de Modelos, que disponibiliza exemplos de projetos de leis, contratos, editais e outros documentos essenciais para a atividade do setor público;
- Análise de Projetos de Leis;
- A possibilidade de enviar mensalmente os balancetes para análise e orientação do IGAM;
- Reuniões técnicas por videoconferência, garantindo um atendimento personalizado;
- Recebimento de avisos sobre legislação, jurisprudência e decisões administrativas via e-mail e portal do cliente;
- Sem limites ao número de consultas durante a vigência do contrato, e nosso tempo de resposta é de até cinco dias úteis, adaptando-se à sua necessidade;
- Valores especiais para os cursos realizados pelo IGAM, investindo no aprimoramento de nossa equipe;



Câmara Municipal de Vereadores de Salvador do Sul Estado do Rio Grande do Sul

- Manutenção de um plantão noturno para atender-nos nos dias de sessões plenárias, garantindo apoio em momentos cruciais;

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de inexigibilidade de licitação, tendo em vista a notória especialização da empresa contratada.

O presente Termo de Inexigibilidade encontra fundamentação legal com base no artigo 74, inciso III, alínea c, da Lei n.º 14.133/2021.

Art. 74. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

3. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 2, a contratação será realizada por meio de inexigibilidade de licitação, tendo em vista a notória especialização da empresa contratada.

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor mensal de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

5. ESTIMATIVA DO PRAZO DE ENTREGA

Estima-se que seja feita a entrega do serviço a contar da data de assinatura de contrato.



Câmara Municipal de Vereadores de Salvador do Sul Estado do Rio Grande do Sul

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

LEGISLATIVO - CAMARA VEREADORES

CNPJ: 11.934.581/0001-55
Av Duque de Caxias, 422
SALVADOR DO SUL / RS - 95750-000
Telefone: (51) 36382241

Despesa
Dotações Disponíveis

Ação: Todos
Categoria: Todos
Data: 01/01/2024 até 03/01/2024
Entidade: 2
Função: Todos
Programa: Todos
Recurso: Todos
Recurso CO: Todos
Recurso STN: Todos
Subfunção: Todos
Órgão/Unidade: Todos

Categoria	Descrição	Despesa	Ent	Rec	Rec. STN	Dot. Inicial	Dot. Atualizada	Saldo Empenhar	Reservado	Saldo Disponível	(%)
Órgão.....	1 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES					1.122.000,00	1.122.000,00	1.122.000,00	0,00	1.122.000,00	100,00
Unidade.....	1 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES					1.117.500,00	1.117.500,00	1.117.500,00	0,00	1.117.500,00	100,00
01.031.0001.1042.0000 - AQUISIÇÃO DE BEM IMÓVEL						200.000,00	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00	100,00
3.4.4.90.81.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		103	2	1	500	200.000,00	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00	100,00
01.031.0001.1090.0000 - AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS						50.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00	100,00
3.4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		129	2	1	500	50.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00	100,00
01.031.0001.2001.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO						853.100,00	853.100,00	853.100,00	0,00	853.100,00	100,00
3.3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		101	2	1	500	489.500,00	489.500,00	489.500,00	0,00	489.500,00	100,00
3.3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		126	2	1	500	103.400,00	103.400,00	103.400,00	0,00	103.400,00	100,00
3.3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		124	2	1	500	100,00	100,00	100,00	0,00	100,00	100,00
3.3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		106	2	1	500	35.000,00	35.000,00	35.000,00	0,00	35.000,00	100,00
3.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		108	2	1	500	50.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00	100,00
3.3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS		112	2	1	500	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	100,00
3.3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		125	2	1	500	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	100,00
3.3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		113	2	1	500	18.000,00	18.000,00	18.000,00	0,00	18.000,00	100,00
3.3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA		109	2	1	500	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	100,00
3.3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		110	2	1	500	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	100,00
3.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		111	2	1	500	120.000,00	120.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00	100,00
3.3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ		102	2	1	500	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	100,00
3.3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		122	2	1	500	12.000,00	12.000,00	12.000,00	0,00	12.000,00	100,00
3.3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		127	2	1	500	100,00	100,00	100,00	0,00	100,00	100,00

Multi24h - Tecnologia em Gestão Pública. Sistema: Contabilidade 2024+
Data de emissão 04/01/2024, Hora da emissão 09:04:38

Emitido por MARIBELA WESCHENFELDER
Página 1 de 2



Câmara Municipal de Vereadores de Salvador do Sul Estado do Rio Grande do Sul

LEGISLATIVO - CAMARA VEREADORES

CNPJ: 11.934.581/0001-55
Av Duque de Caxias, 422
SALVADOR DO SUL / RS - 95750-000
Telefone: (51) 36382241

Despesa

Dotações Disponíveis

Categoria	Descrição	Despesa	Ent	Rec	Rec. STN	Dot. Inicial	Dot. Atualizada	Saldo Empenhar	Reservado	Saldo Disponível	(%)
01.051.0001.2132.0000	- PUBLICIDADE LEGAL E INSTITUCIONAL DO LEGISLATIVO					14.400,00	14.400,00	14.400,00	0,00	14.400,00	100,00
3.3.3.90.30.00.00.00.00	- MATERIAL DE CONSUMO	131	2	1	500	1.400,00	1.400,00	1.400,00	0,00	1.400,00	100,00
3.3.3.90.39.00.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	130	2	1	500	13.000,00	13.000,00	13.000,00	0,00	13.000,00	100,00
Unidade.....	2 - OPERAÇÕES ESPECIAIS					4.500,00	4.500,00	4.500,00	0,00	4.500,00	100,00
28.846.0000.3005.0000	- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					4.500,00	4.500,00	4.500,00	0,00	4.500,00	100,00
3.3.1.90.94.00.00.00.00	- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	104	2	1	500	2.500,00	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00	100,00
3.3.3.90.93.00.00.00.00	- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	105	2	1	500	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00	100,00
Totalizador Geral.....						1.122.000,00	1.122.000,00	1.122.000,00	0,00	1.122.000,00	100,00

Salvador do Sul, 03 de Janeiro de 2024

CINARA TAMARA HENSEL NEIS

Diretora do Legislativo